

Processo n.: @RLA 17/00369790

Assunto: Verificar o cumprimento da Decisão n. 5150/2012, proferida pelo Tribunal Pleno deste TCE no Processo n. RLA-10/00793262, bem como verificar a regularidade no controle exercido sobre os bens imóveis de propriedade da COMCAP.

Responsáveis: Wilson Roberto Cancian Lopes, Ronaldo Brito Freire, Ricardo Camargo Vieira, Antônio Marius Zuccarelli Bagnati, Acácio Garibaldi S Thiago e Carlos Alberto Martins

Unidade Gestora: Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP

Unidade Técnica: DCE

Decisão n.: 901/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório n. 273/2018**, que trata de auditoria ordinária realizada na Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, no período de 10.04.2017 a 26.04.2017, com a finalidade de verificar o cumprimento da Decisão n. 5150/2012, proferida no processo @RLA 10/00793262, assim como a regularidade no controle exercido sobre os bens imóveis de propriedade da Companhia.

2. Recomendar à COMCAP que adote providências quanto às situações irregulares apresentadas no Relatório n. 273/2018, no sentido de identificar e registrar corretamente todos os imóveis de sua propriedade, promovendo, assim, a correta gestão e o controle de seus bens, em observância aos princípios administrativos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

3. Dar ciência desta Decisão do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Srs. Wilson Roberto Cancian Lopes, Ronaldo Brito Freire, Ricardo Camargo Vieira, Antônio Marius Zuccarelli Bagnati, Acácio Garibaldi S. Thiago, Carlos Alberto Martins e à Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP.

Ata n.: 82/2018

Data da sessão n.: 26/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC nº 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC